PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 14/2019
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 67/2019
QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 50/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 14/2019**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a **ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.039.956/0001-83, com sede à Rua Lucaia, nº 295, Edifício Empresarial Lucaia, salas nº 402 e nº 403, Rio Vermelho, Nesta Capital, CEP nº 41.940-660, neste ato representada pelo seu sócio-administrador **ALEXANDRE BAYERL COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da CNH nº 04058712935, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 594.741.306-04, residente e domiciliado na Rua Raul Leite, nº 594, Edifício Residencial Raul Leite, ap. 103, Vila Laura, Nesta Capital, CEP nº 40.270-010, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 14/2019**, procedimento de prorrogação instruído no **Processo Administrativo CMS nº 50/2023**, cuja contratação se originou do **Pregão Eletrônico nº 02/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação, **com reajuste do valor**, da vigência do Contrato CMS nº 14/2019, cujo termo inicial deu-se aos 24 de julho de 2019, e que tem por escopo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, outros materiais, em 03 (três) elevadores e 2 (dois) elevadores tipo plataforma, instalados nas dependências da **CONTRATANTE**, conforme especificações constantes do instrumento contratual originário e do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 14/2019 por mais um **período de 12 (doze) meses**, contados a partir do próximo dia **24 de julho de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O preço a ser praticado na vigência deste termo aditivo será reajustado nos termos da **Cláusula Oitava – Pagamento e Reajustamento, item 8.4**. do contrato originário.

3.2. Conforme variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de maio de 2022 a abril de 2023, o percentual de correção corresponde a **4,155220% (quatro vírgula um, cinco, cinco, dois, dois, zero por cento)**

3.2.1. Desta forma, o **valor mensal** a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo passará de **R$ 2.567,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, para **R$ 2.674,00 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**.

3.2.2. Por conseguinte, **valor total** deste termo de aditamento passará dos atuais **R$ 30.807,84 (trinta mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)** para a importância de **R$ 32.088,00 (trinta e dois mil e oitenta e oito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0016.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – CMS, Classificação da Despesa: 33.90.39 1.500.1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CONTRATANTE, e nas dotações que lhe corresponderem na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Geral da **CONTRATANTE**, exarada no **Processo Administrativo CMS nº 50/2023**, e encontra amparo normativo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 14/2019 permanecerão a cargo do **Sr. Gustavo Hellstrom Varela, matrícula nº 18.678**, servidor ocupante de cargo em comissão nos quadros da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos anteriores, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2023.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

ALEXANDRE BAYERL COELHO
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1. **2.**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 12-07-2023 15:22:24.452 BRT

Documento examinado e aprovado -
MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA
030.359.985-58

Data: 12-07-2023 14:55:52.782 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 12-07-2023 13:37:26.446 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 12-07-2023 13:04:39.784 BRT

ALEXANDRE BAYERL COELHO:59474130604

Assinado de forma digital por ALEXANDRE BAYERL COELHO:59474130604
Dados: 2023.07.14 11:59:37 -03'00'